



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 030/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o PROC. TRT. Nº MA-575/99, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, presentes os Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA e VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO , Juízes Togados, LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza Titular da 2ª VT de Manaus, convocada; LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz Titular da 3ª VT de Manaus, convocado;

Considerando o teor da Resolução Administrativa nº 9/99 que aprovou as alterações na estrutura organizacional deste Regional;

Considerando que, com as alterações, o cargo ocupado pela requerente, Sra. MIRYAM SILVEIRA LEVY, equivalente a FC-08 passou a ser FC-09;

Considerando ainda que, é mandamento constitucional a extensão aos aposentados dos mesmos benefícios concedidos aos servidores da ativa;

Por unanimidade de votos, resolveu:

DETERMINAR a reclassificação de função da servidora aposentada Sra. MIRYAM SILVEIRA LEVY, de FC-08 para FC-9, a partir de 14/1/99, de forma definitiva, com o pagamento das diferenças financeiras daí resultantes.

Sala de Sessões, 25 de janeiro de 2000.

  
SILVIA DOS SANTOS VIEIRA  
Secretária do Tribunal Pleno,  
em substituição

Visto:

  
Juiz OTHILIO FRANCISCO TINO  
Presidente do TRT da 11ª Região